



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2012 DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, o **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2012** nos seguintes termos:

**Art. 1º Para todos os cargos de que trata o Edital de Concurso Público nº 03/2012**, a prova objetiva sera realizada na data **17/06/2012 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

**I – O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às 8h e fechado impreterivelmente às 8h45min, observado o horário oficial de Brasília-DF. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

**II – O início das provas está previsto para 15 minutos após o fechamento dos portões, e terá a duração de 4 (quatro) horas.**

**Art. 2º Para conhecer o local da prova, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org) a partir das 15h do dia 06/06/2012. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecida neste Edital.

**Art. 3º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova. **O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org) no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

**Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Palmas/PR, 05 de junho de 2012.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal